
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 GABINETE DA PREFEITA	
---	---	---

LEI MUNICIPAL N.º 2.640 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica no Município de São Domingos do Araguaia, na forma que especifica, e dá outras disposições.

ELIZANE SOARES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público do Município de São Domingos do Araguaia, no ano de 2022, no valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) proporcionalmente a uma carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme instituído pela Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação.

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Lei, retroagirão ao dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º. O pagamento do piso salarial dos profissionais do magistério, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, será objeto de regulamentação da presente Lei, por meio de Decreto, observando a capacidade financeira do Município de São Domingos do Araguaia, ficando, desde já, autorizado o parcelamento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Araguaia (PA), 28 de março de 2022.

ELIZANE SOARES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PUBLICADO EM 28 DE MARÇO DE 2022

RUA ACRÍSIO SANTOS – CENTRO – SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ